

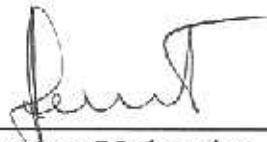
Doc. nº XLVIII  
Aprovado 48  
Caribe  
Vitória 26/03/03

Quanto ao documento 46– Presbitério de Itajubá, sobre exoneração à pedido do **Rev. Maxwell Ribeiro Lopes** nos termos do artigo 48 , alínea “b” do CI/IPB.

A CE/SC/IPB resolve aprová-lo nos seguintes termos:

- 1 – Tomar conhecimento;
- 2 – Dar baixa no rol de ministros da IPB;
- 3 – Interceder por ele e sua família;
- 4 – Referir à Secretaria de apoio pastoral.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.



Rev. José Carlos Valentim dos Santos



Rev. Isauro Carriel



Rev. Noemias Fragoso

Itajubá - MG., 01 de fevereiro de 2003.

**À SE-SC/IPB**

A/C Ilmo. irmão  
REV. LUDGERO BONILHA MORAIS  
Rua Ceará, 1431 Sala 1106  
Funcionários  
Belo Horizonte - MG.

Assunto: despojamento de Ministro a pedido - Rev. Maxuwell Ribeiro Lopes

Saudações Fraternais em Cristo Jesus, nosso Senhor.

O Presbitério Itajubá (PBIT), reunido em sua 6ª Reunião Ordinária, no período de 02 a 04 de janeiro p.p., no templo da 3ª Igreja Presbiteriana de Itajubá-MG, quanto ao Doc. Nº 52, solicitação do Rev. Maxuwell Ribeiro Lopes de exoneração do Ministério Pastoral, conforme CI/IPB, Art. 48, letra "b", resolveu: "1. Exonerar do Ministério Pastoral o Rev. Maxuwell Ribeiro Lopes, conforme solicitado pelo próprio Ministro; 2. Recolher sua Carteira de Ministro junto a SE/PBIT; 3. Designar a 3ª Igreja Presbiteriana de Itajubá a que deva pertencer; 4. Comunicar à SE-SC/IPB esta decisão (RO-PBIT-2003, Doc. Nº 53)."

Assim, em cumprimento a decisão do PBIT, comunico-lhe este fato; e sendo o que tinha para o momento, despeço-me nos laços da unidade cristã.

  
**REV. ELMIR BATISTA PEREIRA**  
Secretário Executivo do PBIT

Sub. Co. 19. IX  
Pies. do S/C. IPB  
Vitória - ES

DESTINO: .....  
PROTOCOLADO  
24 MAR 16 56 ES 000046

  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL